

**Contra os atos de violência sexual cometidos no  
quadro do conflito armado na Ucrânia**

A invasão da Ucrânia pela Rússia, a 24 de fevereiro de 2022, resultou, até ao momento, em cerca de 8 milhões de deslocados internos e 7.8 milhões de refugiados, principalmente mulheres e crianças. Entre os civis que procuram refúgio encontram-se sobreviventes e testemunhas de crimes sexuais. De tal forma que, no dia 30 de março de 2022, a Diretora Executiva da ONU Mulheres apelou à abertura de um inquérito independente sobre violência sexual alegadamente perpetrada pelas forças armadas russas na Ucrânia.

O relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas “Violência sexual relacionada a conflitos” S/2022/272, de 29 de março de 2022, na sua alínea f), encoraja os Estados a “Proteger as mulheres politicamente ativas, incluindo mulheres defensoras dos direitos humanos, jornalistas e construtoras da paz e aquelas que trabalham diretamente na violência sexual relacionada a conflitos de qualquer forma de represália e garantir que esses riscos sejam devidamente abordados e os perpetradores processados; e garantir medidas de proteção e respostas oportunas para civis em risco iminente de violência sexual relacionada ao conflito, incluindo aqueles em ambientes de detenção, deslocamento ou migração”.

No primeiro semestre de 2022, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos já tinha registado mais de cem denúncias de crimes sexuais, principalmente contra mulheres e raparigas, cometidos em zonas de conflito na Ucrânia: 78 denúncias de violação sexual, incluindo violação coletiva, 7 de tentativas de violação, 15 de nudez forçada em público e 8 de outras formas de violência sexual. As vítimas acusam soldados russos em 87 casos, separatistas pró-Rússia em 2 casos e civis ou atores não identificados em território controlado pelas forças armadas russas em 2 casos. A linha direta de apoio às vítimas implementada a nível nacional na Ucrânia também tem recebido relatos chocantes sobre crimes como a violação coletiva ou a coerção para testemunhar atos de violência sexual cometidos contra um parceiro ou uma criança.

A persistência do conflito armado na Ucrânia expõe os seus civis à continuação destes crimes e à deslocação massiva da população. Em linha com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com a Convenção de Genebra de 1949 relativa à proteção de civis em tempo de guerra, com os seus protocolos adicionais de 1977, e com o Direito Internacional Humanitário, a proteção dos civis é dever quer das partes em conflito quer da comunidade internacional.

O compromisso da República Portuguesa com os Direitos Humanos, exige que o país participe na denúncia dos crimes contra a humanidade e dos crimes de guerra e que esteja disponível para fornecer apoios sociais, jurídicos e de saúde às vítimas de crimes.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Estando Portugal vinculado a compromissos internacionais que condenam o uso da violência sexual como arma de guerra em qualquer conflito.

1 – Apoie a exigência de abertura de um inquérito internacional sobre crimes de violência sexual cometidos no quadro do conflito armado da Ucrânia.

2 - No quadro do acolhimento de deslocados ucranianos, continue a fornecer todo o apoio ao nível da saúde física e mental necessário às pessoas que tenham sido vítimas de violência sexual e prossiga com as medidas necessárias para que os seus testemunhos possam ser documentados e encaminhados às instâncias internacionais competentes.

3 - No quadro do acolhimento de pessoas refugiadas, continue a garantir o apoio à sua saúde sexual e reprodutiva.